



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDÃO-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 14.884.701/0001-45**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente objeto é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços (art. 83, § 6º da Lei 14.133/2021), por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021) de inseticida para utilização em termonebulizador veicular e aquisição de 01 (um) extintor de incêndio 12kg, pó químico seco (PQS), cilindro e carga, a fim de atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde e Setor de Vigilância Ambiental.

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida contratação consiste em verificar a viabilidade da aquisição, através do Sistema de Registro de Preços (art. 83, § 6º da Lei 14.133/2021), por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021) de inseticida para utilização em termonebulizador veicular e aquisição de 01 (um) extintor de incêndio 12kg, pó químico seco (PQS), cilindro e carga, a fim de atender as necessidades do setor de Vigilância em Saúde e Setor de Vigilância Ambiental.

A referida contratação faz-se necessária tendo em vista que a Saúde no Brasil é um sistema de importância reconhecida, tanto por sua estrutura organizacional, quanto pelos benefícios proporcionados à população na utilização de seus serviços. É constituído por lei, com obrigação de distribuição igualitária, conforme a Constituição Federal (1988):

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.  
([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm))

A incidência de mosquitos no município é algo real, que gera grandes transtornos, principalmente nos períodos com altos volumes de chuvas e na época do verão.

O município possui muitos criadouros naturais (valas, alagados) e artificiais (caixas de passagem, fossas, calhas, ralos, materiais descartáveis, pratos, vasos, bueiros etc).

O mosquito é um inseto que pode ser vetor de várias doenças, como dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela, que possuem o mesmo vetor transmissor (mosquito da espécie *Aedes Aegypti*).

As fêmeas são hematófagas, ou seja, necessitam de sangue para o amadurecimento dos ovos, o que provoca perturbação do repouso noturno.

Em todo País, além das ações de prevenção, o Ministério da Saúde faz trabalho através dos "carros fumacê" em momentos de epidemia.

Portanto, faz-se necessário a contratação do serviço de controle de mosquito adulto, através da

aplicação espacial de inseticida, para combater e controlar a grande infestação do inseto que assola o Município de Fundão/ES, a fim de manter o índice de infestação do mosquito a níveis toleráveis e suportáveis, minimizando desta forma os riscos à saúde humana.

Para a contratação, foi considerado o Sistema de Registro de Preços, porque além de selecionar a proposta mais vantajosa com uma observação fiel ao princípio da isonomia, já que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação será instruída diretamente, por dispensa de licitação, com fundamento no *art. 75, inciso II, "a" da Lei 14.133/2021*.

Sabemos que licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra e uma delas é a Dispensa de Licitação.

A aquisição a ser feita, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas e pela facilidade de encontrar disponibilidade no mercado, caracteriza-se como bem comum.

Bens e serviços comuns, conforme definição do inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2023 são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado".

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Como requisito da contratação, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

1. Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido.
  2. Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, com entregas feitas diariamente no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000;
  3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
  4. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
  5. Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a substituir o(s) material(is) sempre que houver vício.
  6. Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar;
  7. A entrega dos materiais será por conta do fornecedor, no prazo máximo de 10 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser rejeitado no todo em parte, os materiais que o(s) licitante(s) vencedor(es) entregar(em) fora das especificações contidas neste termo de referência.
- Não poderão ser entregues produtos com datas de validade expirada, devendo ter 70% de sua integridade.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Não será exigido documento referente a Qualificação Técnica para esta aquisição.

#### 5. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços de entrega serão efetuados de forma parcelada, com a frequência de entregas de acordo com a demanda, efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Setor de Compras/SEMUS.

5.2 Após autorização de Fornecimento o objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da SEMUS, localizado na Rua Interventor Santos Neves, 202, Centro, CEP: 29185-000, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da nota fiscal-fatura, bem como cópia da Ordem de Fornecimento;

5.3 Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Setor de Compras/SEMUS.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	INSETICIDA LÍQUIDO, CONCENTRADO EMULSIONÁVEL A BASE DE LAMBDCYALOTHRINA NA CONCENTRAÇÃO DE 50G/LIT COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E (PRÉ-QUALIFICADO PELA OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) PARA UTILIZAÇÃO NO TERMONEBULIZADOR VEICULAR PULSFOG MODELO K-3 ECR E/OU PORTÁTIL PULSFOG MODELO K-10.	20	40
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO, 12KG, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CILINDRO E CARGA.	1	2

#### 7. NATUREZA DO OBJETO

7.1 A aquisição a ser feita, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas e pela facilidade de encontrar disponibilidade no mercado, caracteriza-se como bem comum.

Bens e serviços comuns, conforme definição do inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2023 são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”

#### 8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em momento oportuno.

## **9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Setor de Compras da SEMUS.

## **10 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84, da Lei 14.133/2021.

## **12. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será de acordo com a entrega dos produtos adquiridos, devendo a empresa vencedora emitir a nota em nome do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, devendo a nota fiscal vir acompanhada das certidões (FGTS, TRABALHISTA, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL E INSS) negativas que comprovem a regularidade fiscal perante a legislação vigente.

**11.2** A nota referente à entrega dos produtos deverá ser atestada/liquidada pelo fiscal do contrato, podendo ser paga no prazo de até 30 (Trinta) dias.

## **12. DOS DIREITOS E DEVERES DO FUNDO**

**12.1** Exigir da empresa o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição;

**12.2** Aplicar penalidades a empresa vencedora em caso de descumprimento;

**12.3** Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

**12.4** Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e instalação do produto;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**13.1** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da solicitação;

**13.2** Realizar o fornecimento decorrente desta aquisição na forma e condições determinadas deste Termo de Referência.

**13.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas ao fornecimento/serviço, sendo de inteira responsabilidade de fornecedor a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do fornecimento.

**13.4** Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** O atraso injustificado na execução da entrega sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

**A)** Advertência por escrito;

- B)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da entrega por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.
- C)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega;
- D)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- E)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

## **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**15.1** Será designado como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados o(a) servidor(a) investido(a) no cargo de **Coordenador(a) do Setor da Vigilância em Saúde**.

**15.2** O fiscal atestará a execução do objeto no documento fiscal correspondente, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;

**15.3** A Contratada será obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

**15.4** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**16.1** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros;

**16.2** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização;

**16.3** O responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca;
- b)** Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

**Fundão/ES, 10 de janeiro de 2024**

**Elizabeth Ribeiro Loureiro**  
**Coordenadora da Vigilância em Saúde**